



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano VI • Nº 155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Decreto Nº 02, de 21 de fevereiro de 2021** - As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 17:00 (quinze) horas, enquanto vigorar o decreto estadual.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são  
publicados no Diário Oficial  
da própria Câmara

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## **Decretos**



# **ESTADO DA BAHIA**

## **Câmara Municipal de Banzaê**

**CNPJ.: 16.298.671/0001-10**

DECRETO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno dessa Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o decreto estadual que instituiu toque de recolher a partir do próximo dia 22, restringindo a circulação entre às 20h e 05h.

RESOLVE:

Art 1º. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 17:00 (quinze) horas, enquanto vigorar o decreto estadual;

Parágrafo 1º. Não poderá ocorrer prorrogação das sessões ordinárias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Banzaê, 21 de fevereiro de 2021.

Fernandes Nascimento dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL